



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. Edinélia Carneiro da Silva, Portadora da Cédula do RG de nº 2200974, SSP/PB, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cloves Correia de Araújo Nº 59 – Centro – Cidade de Juripiranga - PB, CEP: 58330-000, inscrito no CPF/MF 025.654.294-52, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 18.032.947/0001-40, com sede na Rua Professora Alice Azevedo, 247, centro, João Pessoa-PB, representada neste ato pelo Sr. Izaías Conceição de Sousa, residente na Rua Adolfo Ferreira Soares Filho, 430, APT. 305, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº.2.433.145 SSP-PB e do CPF nº 012.174.184-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, em atendimento as demandas do FMS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos,

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|------|--|----------|---------|------------|----------------|-------------|-----------|
| 2 | COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 4.60 MG/DL • LINEARIDADE DE: 800 MG/DL APRESENTAÇÃO: R1: 4X250 + STD: 1X4ML. | interkit | | 50 | KIT | 94,00 | 4.700,00 |
| 3 | HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: DIRETO • SENSIBILIDADE: 4.87 MG/DL • LINEARIDADE DE: 200 MG/DL APRESENTAÇÃO: R1: 2X90ML + R:2 2X30ML + CAL: 1X1ML. | interkit | | 24 | KIT | 408,90 | 9.813,60 |
| 4 | TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 9.00 MG/DL • LINEARIDADE DE: 800 MG/DL APRESENTAÇÃO: R1: 5X100ML + STD: 1X4ML. | Interkit | | 64 | KIT | 218,00 | 13.952,00 |
| 5 | ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO | interkit | | 20 | KIT | 112,00 | 2.240,00 |

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|-----|-------|----------|
| | NO SORO E URINA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: URICASE COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 0,23 MG/DL • LINEARIDADE DE: 20 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1:1X250 ML + STD: 4ML | | | | | |
| 6 | CREATININA ENZIMÁTICA - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (EDTA E HEPARINA) E URINA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO • SENSIBILIDADE: 0,021 MG/DL • LINEARIDADE DE: 0,20 A 150,00 MG/DL APRESENTAÇÃO: R1: 40 ML + R2: 10 ML | Interkit | 20 | KIT | 63,00 | 1.260,00 |
| 7 | FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO (DGKC) • SENSIBILIDADE: 2.41 U/L • LINEARIDADE DE: 700 U/L. APRESENTAÇÃO: R1:2X40ML + R2:2X10ML. | Interkit | 10 | KIT | 95,99 | 959,90 |
| 10 | ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: TURBIDIMETRIA; • SENSIBILIDADE: 20 UI/ML; • LINEARIDADE DE: 800 UI/ML; APRESENTAÇÃO: RDIL 1x40ML + RLAX 1x10ML + CALIBRADOR 1x1ML. | Interkit | 10 | KIT | 65,00 | 650,00 |
| 11 | FR (LÁTEX) KIT COM CONTROLE 2,5ML LÁTEX-FR: 1 X 2,5 ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 1 ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 1 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO | Interkit | 20 | KIT | 48,00 | 960,00 |

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: juripiranga@gmail.com



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--------|--------|----------|
| | LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA FR (FATOR REUMATOIDE). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 8 MG/L. | | | | | |
| 17 | FITA DE URINA - DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ (10) PARÂMETROS NA URINA - UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE/HEMOGLOBINA, DENSIDADE E LEUCÓCITO. ESTABILIDADE ATÉ A VALIDADE DO KIT. REAÇÃO: 30 A 60 SEGUNDOS À TEMPERATURA AMBIENTE. 100 TIRAS REATIVAS. | Interkit | 50 | KIT | 38,00 | 1.900,00 |
| 18 | UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: U.V • SENSIBILIDADE: 13.3 MG/DL • LINEARIDADE DE: 200 MG/DL. APRESENTAÇÃO: R1:4X40ML + R2:4X10ML + STD:1X4ML. | Interkit | 40 | KIT | 178,89 | 7.155,60 |
| 20 | U - URI - COLOR CHECK URINA 150 TIRAS - TESTES - WAMA | Interkit | 50 | FRASCO | 57,95 | 2.897,50 |
| 22 | AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. METODOLOGIA: UV - SEM PIRIDOXAL FOSFATO • SENSIBILIDADE: 3.05 U/L • LINEARIDADE DE: 440 U/L. | interkit | 20 | KIT | 134,00 | 2.680,00 |

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



| | | | | | | |
|--|--|----------|----|-----|--------|----------|
| | APRESENTAÇÃO R1: 4X40ML E R2: 4X10ML | | | | | |
| 23 | ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. METODOLOGIA: UV - SEM PIRIDOXAL FOSFATO • SENSIBILIDADE: 5.15 U/L • LINEARIDADE DE: 350 U/L APRESENTAÇÃO: R1: 4X40ML E R2: 4X10ML | Interkit | 50 | KIT | 138,00 | 6.900,00 |
| 24 | GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA. METODOLOGIA: CINÉTICO - SZASZ MODIFICADO • SENSIBILIDADE: 4.0 U/L • LINEARIDADE DE: 270 U/L APRESENTAÇÃO: R1: 2X40ML + R2:2X10ML. | Interkit | 20 | KIT | 127,00 | 2.540,00 |
| Valor Total: 58.608,60 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos) | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA - GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

Endereço: Av. Brasil, 380 - Juripiranga/PB - CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 25 de setembro de 2024.

EDINÉLIA CARNEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JURUPIRANGA - PB

Edinélia Carneiro da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CNPJ 18.032.947/0001-40
BRASILAB - Produtos e Serviços Laboratoriais LTDA - ME
Rua Professora Alice Azevedo, 247
Centro - CEP 58013-480
João Pessoa - PB

Izaías Conceição de Sousa
BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº 18.032.947/0001-40
Representante: Izaías Conceição de Sousa
CPF nº 012.174.184-23

Thayene Karolyne da Silva Santos
Portaria 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|-------|--|
| NOME: | |
| CPF: | |
| NOME: | |
| CPF: | |

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com